



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

ALECSANDRO
PELOZATTO:06162358
950
Assinado de forma digital por
ALECSANDRO
PELOZATTO:06162358950
Dados: 2026.10.06 15:43:18 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

E-SFINGE: 2D760C2D76E8EDCFD2B856B1F18175C374485028

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo julgamento MENOR PREÇO GLOBAL - ITEM, o qual será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.119 de 31 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

HORÁRIO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS: ATÉ 12h59min

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 13 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: “PORTAL DE COMPRAS PUBLICA” através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) (art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123/06).

SEÇÃO I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE, COMO O PORTAL DE ENTRADA, PRÉDIO DA PREFEITURA E IGREJA MATRIZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.



I.1 - DA JUSTIFICATIVA

O Natal constitui uma importante celebração de caráter cultural e social, marcada por valores como fraternidade, esperança, solidariedade e união. Nesse contexto, a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Celso Ramos/SC representa uma iniciativa voltada à valorização dos espaços urbanos, à promoção do espírito natalino e à criação de ambientes acolhedores e atrativos para a população e visitantes durante o período festivo. A ambientação dos principais pontos do Município, especialmente o portal de entrada, o prédio da Prefeitura Municipal e a Igreja Matriz, contribuirá para o embelezamento da cidade e para a criação de espaços destinados à convivência, ao lazer, à integração da comunidade e à realização das atividades relacionadas às festividades natalinas.

Além do aspecto cultural e recreativo, a iniciativa possui relevância para o desenvolvimento econômico local, uma vez que a decoração e a programação natalina podem contribuir para o aumento da circulação de moradores e visitantes, favorecendo a movimentação do comércio, dos estabelecimentos de serviços e das demais atividades econômicas desenvolvidas no Município.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade dos serviços envolvidos, que compreendem a locação dos elementos decorativos, transporte, instalação, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada da decoração. A execução adequada desses serviços demanda mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e observância de requisitos técnicos de segurança, especialmente quanto à instalação de estruturas e elementos elétricos em espaços públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que a decoração natalina seja executada de maneira organizada, segura, uniforme e compatível com a proposta estética definida pelo Município, garantindo a adequada utilização dos espaços públicos e proporcionando à população um ambiente festivo, agradável e seguro durante as comemorações de Natal.

Assim, considerando o interesse público envolvido, a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento da identidade cultural do Município, a promoção da integração comunitária e a contribuição para a movimentação da economia local, justifica-se a contratação de empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

especializada para a locação, instalação, manutenção e retirada da decoração e iluminação natalina, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão disponibilizados nos créditos da

2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

19 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 59.503,43 (cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) conforme valor de referência constantes do Anexo II.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacoes@celsoramos.sc.gov.br até às 09h00min, no horário oficial de Brasília - DF.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, **observada a exclusividade para os**



Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.1.1 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais 555– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.1.2 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, valor unitário dos itens, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 Após o encerramento da fase de lances, o licitante que tiver dado o melhor lance terá que encaminhar, no sistema eletrônico, a proposta readequada.

5.11 A execução do objeto deverá observar os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto à instalação, teste e finalização da estrutura até 20 de novembro de 2026 e à desmontagem e retirada da estrutura entre 07 e 14 de janeiro de 2027.

5.12 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual de desconto consignados no registro de cada lance.

8.1.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, GLOBAL, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada ITEM - GLOBAL, a qual será: REDUÇÃO R\$ 0,01 (um centavo).

8.1.2 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.1.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1.4 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.1.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.1.6 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de 20 (vinte) minutos, no modo de DISPUTA ABERTO.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao máximo estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.4 Cumpridas às etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital, bem como receberá e analisará a proposta readequada.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



9.7 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, conforme Anexo IV do Edital, com assinatura eletrônica.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, sucessivamente: disputa final, avaliação do desempenho contratual prévio, desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho e programa de integridade, seguidos das regras de preferência do § 1º. Persistindo o empate após todos os critérios, o desempate realizar-se-á, em último caso, por sorteio em ato público.

10.3 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor, considerando-se o objeto como item único de julgamento global.

10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.5 O resultado desta licitação será publicado no site do Município, disponível na internet no endereço <https://celsoramos.sc.gov.br/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente no ato de inserção da proposta.

11.2 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

11.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.4 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do contrato;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS (Certidão Negativa FGTS);

f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Federal);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estadual);
- h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo Anexo III);
- m) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo Anexo III);
- n) Declaração de que atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência (conforme modelo Anexo III);
- o) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a Licitante já forneceu os produtos/prestou serviços compatíveis com o objeto licitado ;
- p) Apresentação de Declaração Formal, firmada pela licitante de que tomou conhecimento pleno das condições dos locais onde será instalada a decoração e demais peculiaridades da contratação;
- q) Comprovação do registro do responsável técnico junto ao Conselho Profissional



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho;

r) Declaração, explícita e formal, assinada por seus representantes legais, de que possui disponibilidade de ferramentas, equipamentos e pessoal para execução dos serviços, incluindo profissionais com certificação em NR10 e NR35.

11.5 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar sejam 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 20 (vinte) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.3 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico, devendo ser protocolado exclusivamente através de campo específico na plataforma do Pregão Eletrônico.

12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.8 São asseguradas vista dos autos às licitantes interessadas através de solicitação ao setor de Licitações do Município.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o tipo julgamento MENOR PREÇO, tipo comparação GLOBAL - item.

13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 78.493.343/0001-22, estabelecida na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, neste ato representado pelo(a) responsável competente, e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF n., acordam celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2026, homologado em XX/XX/2026, sujeitando-se à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 3.119/2023, ao Edital e seus anexos, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE, COMO O PORTAL DE ENTRADA, PRÉDIO DA PREFEITURA E IGREJA MATRIZ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 14 de janeiro de 2027, período necessário à execução integral do objeto, incluindo instalação, manutenção, desligamento, desmontagem e retirada da estrutura.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2026/2027, conforme disponibilidade orçamentária apresentada no respectivo empenho.

UNIDADE 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

19 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

O pagamento do preço pactuado será realizado conforme a proposta homologada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e liquidação da despesa.

As notas fiscais deverão observar as regras de retenção tributária previstas no Decreto Municipal nº 3.169/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, quando aplicáveis.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

4.1 A Contratada deverá executar integralmente o objeto conforme as exigências deste Edital, do Termo de Referência, do projeto de iluminação natalina e da proposta homologada, sem cobrança de despesas adicionais que não estejam previstas na contratação.

4.2 A estrutura de decoração e iluminação deverá estar integralmente instalada, testada e finalizada até 20 de novembro de 2026. As luzes somente poderão ser ligadas após autorização da Administração.

4.3 Caso as instalações apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o projeto ou Termo de Referência, a Contratada deverá realizar os reparos necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

4.4 O desligamento das luzes e o início da desmontagem deverão ocorrer a partir de 07 de janeiro de 2027, devendo a desmontagem e retirada ser concluídas até 14 de janeiro de 2027.

4.5 A Contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos materiais e estruturas, assumindo os respectivos custos e riscos.

4.6 Os locais previstos para instalação compreendem o Portal de Entrada do Município, o Prédio da Prefeitura Municipal e a Igreja Matriz, podendo determinados itens ser remanejados ou ajustados conforme necessidade e conveniência da Administração, sem prejuízo das características e quantitativos estabelecidos no projeto.

4.7 A cascata de LED pertencente ao Município, utilizada na decoração natalina do ano anterior, deverá ser instalada pela Contratada nos locais indicados pela Administração, observadas as condições de segurança e funcionamento.



4.8 A Contratada deverá manter a instalação em condições adequadas de funcionamento durante o período de utilização, realizando as manutenções necessárias.

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da Contratada em assinar o contrato ou executar o objeto, bem como o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os critérios e limites legais.

Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA VI – DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo descumprimento das obrigações contratuais, pela inexecução total ou parcial do objeto, por razões de interesse público devidamente justificadas ou por acordo entre as partes, quando legalmente admitido.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

A execução do objeto será autorizada pelo Município mediante instrumento próprio, ordem de execução, solicitação de fornecimento ou documento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Compete à Contratante: fornecer as informações necessárias à execução do objeto; indicar e disponibilizar os locais de instalação; autorizar o acionamento das luzes; fiscalizar a execução; comunicar irregularidades; e efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do projeto de iluminação natalina.

10.2 Disponibilizar pessoal qualificado, ferramentas, equipamentos e meios necessários à execução segura dos serviços.

10.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

10.4 Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

10.6 Executar os reparos e correções necessários no prazo estabelecido, especialmente quando constatadas falhas ou desconformidades nas instalações.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

A Contratante fiscalizará a execução do objeto nos termos da Lei nº 14.133/2021, por meio de fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços e registrar eventuais ocorrências.

CLÁUSULA XII – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições legais de prevenção e combate à corrupção, abstendo-se de praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber à execução deste contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2026, o Termo de Referência, o projeto de iluminação natalina, a proposta da Contratada e os demais documentos que instruem o processo.

Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.119/2023 e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos (SC), ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DA CIDADE, COMO O PORTAL DE ENTRADA, PRÉDIO DA PREFEITURA E IGREJA MATRIZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:

O Natal constitui uma importante celebração de caráter cultural e social, marcada por valores como fraternidade, esperança, solidariedade e união. Nesse contexto, a decoração natalina dos espaços públicos do Município de Celso Ramos/SC representa uma iniciativa voltada à valorização dos espaços urbanos, à promoção do espírito natalino e à criação de ambientes acolhedores e atrativos para a população e visitantes durante o período festivo. A ambientação dos principais pontos do Município, especialmente o portal de entrada, o prédio da Prefeitura Municipal e a Igreja Matriz, contribuirá para o embelezamento da cidade e para a criação de espaços destinados à convivência, ao lazer, à integração da comunidade e à realização das atividades relacionadas às festividades natalinas.

Além do aspecto cultural e recreativo, a iniciativa possui relevância para o desenvolvimento econômico local, uma vez que a decoração e a programação natalina podem contribuir para o aumento da circulação de moradores e visitantes, favorecendo a movimentação do comércio, dos estabelecimentos de serviços e das demais atividades econômicas desenvolvidas no Município.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade dos serviços envolvidos, que compreendem a locação dos elementos decorativos, transporte, instalação, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada da decoração. A execução adequada desses serviços demanda

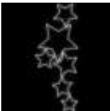


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e observância de requisitos técnicos de segurança, especialmente quanto à instalação de estruturas e elementos elétricos em espaços públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que a decoração natalina seja executada de maneira organizada, segura, uniforme e compatível com a proposta estética definida pelo Município, garantindo a adequada utilização dos espaços públicos e proporcionando à população um ambiente festivo, agradável e seguro durante as comemorações de Natal. Assim, considerando o interesse público envolvido, a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento da identidade cultural do Município, a promoção da integração comunitária e a contribuição para a movimentação da economia local, justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e retirada da decoração e iluminação natalina, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Imagem	Descrição do produto/serviço	Especificação / descrição	Un.	Qtd.	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
	MANGUEIRA DE LED BRANCO (36 LED/M, 13M, 100M, 220V)	Mangueira com 36 LEDs por metro, visualização 360°, 13 mm de espessura, com filtro UV no PVC, corte a cada 1 m, 220V. Apresentar laudo(s) expedido(s) por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade e o grau de proteção dos componentes.	M	165	R\$ 26,13	R\$ 4.311,45
	SEIS ESTRELAS	Luminoso em forma de estrelas (altura 3,30 m x 1,30 m de largura), produzido em estrutura metálica composta por aço galvanizado em forma de tubo quadrado 15 x 15 x 1,25 mm, barra redonda 3/8", barra chata 3/8" x 1/8", contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	2	R\$ 1.464,90	R\$ 2.929,80
	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED	Portal em forma de cúpula (4,00 m de altura x 4,00 m de largura). Estrutura em aço galvanizado tubular de 30 x 30, barras de aço galvanizado chato de 3/8 x 1/8 e barras de aço galvanizado tubular de 3/8. Contornada com mangueira luminosa de LED na cor warm (13 mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65). Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED de	UN	1	R\$ 5.834,08	R\$ 5.834,08



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		cor warm, tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10 m, todas com 5 mm de diâmetro). O cordão é composto por 3 fios de 2,20 mm de diâmetro, na cor amarela, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm.				
	SAGRADA FAMÍLIA COM ANJO	Luminoso em forma de presépio (altura 1,75 m x 3,30 m de largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20 x 20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm, 36 lâmpadas por metro.	UN	1	R\$ 5.737,93	R\$ 5.737,93
	CORDÃO DE LED BRANCO (FIO VERDE) IP67	Cordão de LED branco, com grau de proteção IP67, 220V, 100 lâmpadas blindadas a cada 10 m, todas com 5 mm de diâmetro. O cordão é composto por 3 fios de 2,20 mm de diâmetro, na cor verde, além de conexão por tomada macho e fêmea e retificador blindado. Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidade do cordão de LED com grau de proteção IP67.	UN	50	R\$ 154,47	R\$ 7.723,50
	ARABESCOS COM FOLHAS BRANCO	Arabescos com folhas brancas (1,92 m de altura x 0,84 m de largura). Estrutura em aço galvanizado com tubo de 3/8 x 1/8, aço galvanizado redondo de 3/8. Contornada com mangueira luminosa de LED na cor vermelha e na cor branca (13 mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65), totalizando 26W.	UN	3	R\$ 976,60	R\$ 2.929,80
	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA	Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m x 2,40 m de largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20 x 20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.	UN	1	R\$ 11.309,97	R\$ 11.309,97
	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1M - SEM CONECTOR - BRANCO	Tubo Snowfall (bastão branco transparente), 1 m, 220V, sem conector, branco. Potência 12W.	UN	50	R\$ 77,23	R\$ 3.861,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	ESTRELA 3D CAIXA ALTA BRANCA	Estrela 3D caixa alta branca (0,95 m de altura x 0,95 m de largura x 0,30 m de profundidade). Estrutura em aço galvanizado com tubo de 3/8 x 1/8, contornada com 10 m de mangueira luminosa de LED branca (13 mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65), voltagem total 20W. Recoberto por tela plástica, com aplicação de cordões de lâmpadas LED de cor branca, tipo IP44 (100 lâmpadas blindadas a cada 10 m, todas com 5 mm de diâmetro). O cordão é composto por 3 fios de 2,20 mm de diâmetro, na cor branca, além de conexão por tomada macho e fêmea, e retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm.	UN	1	R\$ 1.544,23	R\$ 1.544,23
	BOLA ESPANHOLA VERMELHA FAIXA DOURADA	Bola Espanha (altura 1,80 m), produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 15 x 15 com parede 18 e ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornada com mangueira luminosa LED 13 mm, com cobertura em PVC e cordões blindados com 3 fios 2 mm, lâmpadas de 5 mm, conectores e retificadores blindados de 15 cm. Espaçamento entre as lâmpadas de 10 cm. Dividida em 2 módulos, cada um possui uma alimentação elétrica. A medida total do produto montado é de 1,80 m de altura.	UN	1	R\$ 3.321,17	R\$ 3.321,17
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO	Serviço de instalação, manutenção e retirada de decoração.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				TOTAL		R\$ 59.503,43

O valor total estimado da contratação é de R\$59.503,43.

Os locais previstos para a instalação da decoração e iluminação natalina compreendem o Portal de Entrada do Município, o Prédio da Prefeitura Municipal e a Igreja Matriz, conforme especificações e representações constantes no projeto de iluminação natalina.

Ressalta-se que os locais de instalação de determinados itens poderão sofrer alterações, remanejamentos ou ajustes, conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, visando à melhor composição estética, funcionalidade, segurança e adequação dos espaços públicos, sem prejuízo das características e quantitativos estabelecidos no projeto.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Além dos elementos integrantes da contratação, será utilizada cascata de LED pertencente ao Município, já utilizada na decoração natalina do ano anterior, a qual deverá ser instalada pela empresa contratada nos locais indicados pela Administração, observadas as condições de segurança e funcionamento necessárias à sua utilização.

A seguir, apresentam-se as imagens e representações integrantes do Projeto de Iluminação Natalina, que servirão como referência para a execução dos serviços.

Imagem 1: Portal do Município.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 2: Prefeitura Municipal.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 3: Pátio da igreja matriz.



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A. O prazo para entrega integral da estrutura de decoração e iluminação será até dia 20 de novembro de 2026, devendo impreterivelmente até essa data, estar devidamente instalada, testada e finalizada. Sendo que, as luzes deverão ser ligadas (acesas) após a autorização da administração.

Caso as instalações apresentem algum defeito ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas no projeto e/ou termo de referência, deverão ser efetuados os reparos necessários no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

O desligamento das luzes e início da desmontagem de toda a estrutura deverá ter início a partir do dia 07 de janeiro de 2027, sendo que deverá ser concluída até o dia 14 de janeiro de 2027.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pedido da execução do contrato através da emissão da Solicitação de Fornecimento, indicando todos os elementos necessários à entrega de forma objetiva e clara.

Fiscalizar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e neste termo de referência.

Realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega às suas expensas.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução do contrato de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário da respectiva pasta que solicitar o fornecimento/serviço, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

obrigações assumidas pela contratada, bem como adotar as providências necessárias em caso de eventual descumprimento contratual.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Celso Ramos, 06 de outubro de 2026.

IVANILDO PELOZATTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO III

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026 do Município de Celso Ramos, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do Termo de Referência.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

***Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de lances, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PREPOSTO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para contrato e seus anexos:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ unitário máximo	R\$ total

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2026 E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Prazo de Entrega: Os produtos e estruturas deverão ser entregues e instalados integralmente até o dia 20 de novembro de 2026, observadas as condições e locais



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

definidos no Termo de Referência., sempre a contar da data de recebimento/ciência da Autorização de Fornecimento, diretamente ao responsável, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital / Termo de Referência item 11.

Prazo de Pagamento: em até 30 dias.

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Conta Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE (preferencialmente assinatura digital).

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO V

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO VI

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(apresentar juntamente com a documentação de habilitação)

Eu, _____, residente e/ou sediada, na Rua _____, número _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n. _____ e do CPF n. _____,

DECLARA que:

() Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ... de de 2026.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

* Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.

<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/ManualCorreicaoCLT/ManualCorreicaoCLT>